



ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 962/2016. **E 12 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR **até o montante de R\$. 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais)**, de acordo com a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 895/2015, Lei nº 912/2016, e os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado ao reforço da seguinte dotação no orçamento vigente:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

206010037.2221 – ESTUDOS GEOFÍSICOS EM ASSENTAMENTOS RURAIS

(687) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

R\$. 23.800,00

Fr: Recurso do Convênio do Estado

TOTAL R\$. 23.800,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior será utilizado recurso proveniente por anulação total e/ou parcial da seguinte dotação do orçamento vigente de acordo com a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 895/2015, Lei nº 912/2016, e o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

206010037.2221 – ESTUDOS GEOFÍSICOS EM ASSENTAMENTOS RURAIS

(688) 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente

R\$.

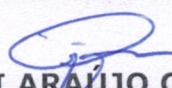
23.800,00

Fr: Recurso do Convênio do Estado

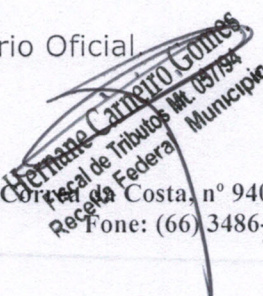
TOTAL R\$. 23.800,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO
AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2016.


MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA

Registrada e Publicada
Nesta Secretaria e Diário Oficial


Av. Fernando Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000.
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401